



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 21/IEF/NAR ALMENARA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0023336/2023-46

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental		
Nome: RAYRTON VIEIRA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 37.536.086/0001-81
Endereço: FAZENDA FLOR DE IEMANJA		Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA MARIA DO SALTO	UF: MG	CEP: 39.928-000
Telefone: (11) 5404-1208	E-mail: rayrton_fazenda@outlook.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		
2. Identificação do proprietário do imóvel		
Nome: MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 551.102.236-53
Endereço: RUA ESAU BONFIM		Bairro: CENTRO
Município: JACINTO	UF: MG	CEP: 39.930-000
Telefone: (11)54041208	E-mail: rayrton_fazenda@outlook.com	
3. Identificação do imóvel		
Denominação: FAZENDA FLOR DE IEMANJÁ		Área Total (ha): 72,7138

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7015			Município/UF: SANTA MARIA DO SALTO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3158102-4B682FC0287341FC90455EE3985BCD3A				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41	un	379453 m E	8206178 m S
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
A-03-01-9 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	AMPLIAÇÃO		3,54	
6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental				
Bioma/Transição entre Biomass	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	3,54	
7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de Floresta Nativa		0,7426	m³	

Lenha de Floresta Nativa		1,3148	m ³
--------------------------	--	--------	----------------

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 31/07/2023

Data de emissão do parecer técnico: 27/09/2023

2.Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a retirada de árvores isoladas que se encontram em meio a área útil da propriedade, a atividade desenvolvida é da listagem A da DN 217/2017, estando listada sob o código A-03-01-9, sendo requerido o total de 41 árvores em 3,54 hectares no interior da Fazenda Flor de Iemanjá, localizada no município de Santa Maria do Salto/MG. O requerimento se destina ao corte de 41 indivíduos arbóreos isolados das espécies *Maclura tinctoria*; *Plathymenia reticulata*; *Pterodon emarginatus*; *Senna spectabilis*; *Ziziphus joazeiro*; *Peltophorum dubium*; conforme planilha de espécies Doc. SEI 69373645.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, **sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas**, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: () Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi recolhida taxa de expediente no valor de R\$ 644,72 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) através do DAE nº 1401236764331 no dia 05/01/2023 SEI nº 69373660.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$ 14,51 (quatroze reais e cinquenta e um centavos) em 05/01/2023 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901236770381 SEI nº 69373661, e complementado no valor de R\$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos), através do

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando que foram atendidas todas as informações complementares solicitadas, bem como levando em consideração a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 41 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,54 ha, localizada na propriedade Fazenda Flor de Iemanjá, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno na propriedade.

5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 62,18 (sessenta e dois reais e dezoito centavos) através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501311291502, pago em data de 02/10/2023 SEI nº 74450521.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 03/10/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74551648** e o código CRC **8865F0C9**.